

**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº010/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

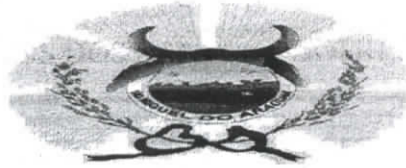
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO LOCAL A ALIENAR ÁREA PÚBLICA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás às pessoas abaixo descritas:

I – LOTE 05, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 21; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 06; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 04, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. **IVALDO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 884.262.701-15.

II – LOTE 06, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 20; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 07; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 05, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. **CARLOS DOS SANTOS ONOFRE**, CPF nº 495.932.771-53.



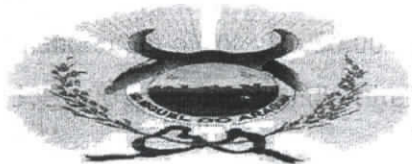
**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

III – LOTE 07, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 19; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 06, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. VALDA MAIA DE ARAÚJO, CPF nº 547.129.121-20.

IV – LOTE 08, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 18; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 07, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. NEWTON WANDERLEI GOMES, CPF nº 218.885.821-20.

V – LOTE 09, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 17; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 08, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. CARLOS RODRIGUES DE FARIA, CPF nº 618.903.911-15.

VI – LOTE 10, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 16; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 11, 12 e 13; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 09, conforme Matrícula no



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

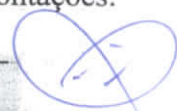
8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. IONE FARIA DA CUNHA CARVALHO, CPF nº 940.262.111-34.

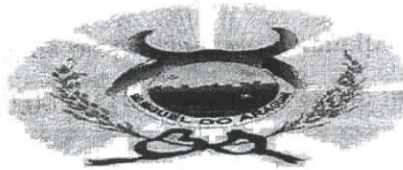
VII – LOTE 16, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 10; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 13,14 e 15; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 17, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. FRANCISCO SILVA, CPF nº 577.717.311-04.

VIII – LOTE 17, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 09; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 16; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 18, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 009.439.141-67.

IX – LOTE 18, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 08; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 19, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. JOILDO LIBERAL DA SILVA, CPF nº 798.262.881-87.

X – LOTE 19, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações:





Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 18; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 20, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 423.737.783-00.

XI – LOTE 20, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 06; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 19; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 21, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. ADELICIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 597.639.142-72.

Parágrafo único - A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, como incentivo ao Programa Habitacional já implantado.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a serem alienados, ficam desafetados, passando a categoria de bens passíveis de alienação.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da escrituração e registro da transferência dos terrenos doado correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

ERTIDÃO

em que data fixei uma cópia do presente no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei 801 do Araguaia.

03/03/2019
B. de Louisa Faria
de Gabinete

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal